



# SINDICONTA - RS

## Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul

HÁ 25 ANOS NA DEFESA E VALORIZAÇÃO DO CONTADOR

## DUAS CONTABILIDADES NA EMPRESA?

Há certa tendência entre os empreendedores de ver na contabilidade uma obrigação fiscal ou algo que alguém faz com a única finalidade de apurar o imposto de renda. Não é mais aceitável tamanha miopia organizacional.

A fonte de informações geradas pelas peças contábeis não raramente é completa a ponto de explicitar situações graves, favorecendo a rápida tomada de decisões. Com a competitividade nos dias de hoje tão exacerbada, o detalhe é o fiel da balança entre o lucro e o prejuízo. Assim, ignorar as peças contábeis pode ser uma decisão arriscada.

Com a IN RFB 1.422/2013, passamos a olhar para dois resultados, pensam alguns. Outros já haviam percebido que há distinções entre os critérios fiscais e societários sobre a contabilidade desde a adoção das normas IFRS, através da Lei nº 11.638/2007.

Tal ruptura estabeleceu uma duplicidade de parâmetros e, portanto, de métodos na apuração de resultados. Com o Regime Tributário de Transição, houve a tentativa de reconciliar os critérios – sem adoção dos mesmos regramentos. Apresentar apenas ao final do exercício os efeitos e retirá-los da apuração não é tarefa tão simples.

A Escrituração Contábil Fiscal tentará conciliar esses aspectos, entretanto, continuaremos produzindo números finais de cunho societário, na Escrituração Contábil Digital, e de natureza fiscal, no caso da ECF.

Na primeira será utilizado o critério da Lei nº 11.638/2007 (e a antiga Lei nº 6.404/76) e na ECF, o Regulamento do IR (Decreto nº 3.000/1999) com as demais demonstrações estabelecidas, tais como base e apuração do IRPJ, Lalur, Lucro Presumido, imunes e isentas etc.

Se nas empresas é comum haver sistemas de informações gerenciais para que sejam aplicados critérios de análise distintos, é fato também que, no âmbito contábil, poderão ser produzidos dois tipos de informações.

Entretanto, até que haja a total pacificação desta controvérsia, haverá sim duas apurações de resultado (fiscal e societário), porém, não se pode afirmar que estas sejam contabilidades distintas. Ao menos por enquanto.

*Fonte: Jornal Contábil*

## ESTÁGIOS & OPORTUNIDADES

O SINDICONTA-RS continua recebendo cadastro de alunos e profissionais que estejam procurando estágio ou oportunidades no mercado de trabalho.

Envie seu currículo para o Departamento de Estágios e Empregos do SINDICONTA-RS, pelo e-mail [estagios@sindiconta.com.br](mailto:estagios@sindiconta.com.br). O Sindicato oferece intercâmbio entre empresas interessadas em ampliar ou preencher seu quadro de vagas, por meio de um setor específico e qualificado, o qual dispõe de todas as credenciais necessárias para atender empresas, estudantes de Ciências Contábeis, principalmente na área de Departamento Fiscal e Pessoal, e de outros cursos também. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3346 6362 ou pelo site [www.sindiconta.br](http://www.sindiconta.br).

### **Inscreva-se já para o curso sobre EFD – Contribuições (PIS/COFINS) Cruzamento de Informações.**

O curso ocorrerá no dia 14 de fevereiro (sexta-feira) das 14h às 18h na sede do SINDICONTA-RS.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3346 6362, no e-mail [administracao@sindiconta.com.br](mailto:administracao@sindiconta.com.br) ou pelo site [www.sindiconta.com.br](http://www.sindiconta.com.br).

**[www.sindiconta.com.br](http://www.sindiconta.com.br) | [sindiconta@sindiconta.com.br](mailto:sindiconta@sindiconta.com.br)**

[twitter.com/SindicontaRS](https://twitter.com/SindicontaRS) | [facebook.com/SindicontaRS](https://facebook.com/SindicontaRS)

Rua Hoffmann, 724 - Porto Alegre, RS - Fone: (51) 3346.6362

Informe SINDICONTA-RS editado por 2ml Comunicação Total